

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 100 /2024

Órgão: Secretaria de educação cultura e esporte

Setor requisitante : Secretaria de educação cultura e esporte

Responsável pela Demanda: Fernanda Aparecida Link

Matrícula: 582/05

E-mail:educacao@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540269

1. Objeto: A contratação através de dispensa física de empresa prestadora de serviços de inspeção veicular para a emissão de laudos técnicos semestrais dos veículos da frota de transporte escolar da Secretaria de Educação, utilizados no transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme regulamentação estabelecida pelo Regulamento 496/2023.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

A contratação do serviço de inspeção veicular para emissão de laudos dos veículos de transporte escolar, pertencentes à Secretaria de Educação, é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino. Esse veículo e utilizados diariamente no transporte de estudantes, e a inspeção veicular periódica é fundamental para assegurar que todos os aspectos mecânicos, elétricos e de segurança estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Além disso, a obtenção dos laudos técnicos é uma exigência legal para a operação dos veículos de transporte escolar, garantindo que os mesmos estejam aptos a circular sem oferecer riscos aos passageiros. A segurança dos alunos deve ser uma prioridade, e a contratação deste serviço é indispensável para o cumprimento dessa responsabilidade, bem como para evitar penalidades legais que poderiam comprometer a continuidade do serviço de transporte escolar.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos em condições adequadas de uso, garantindo a segurança, a integridade física dos alunos e o cumprimento das normas legais.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de inspeção veicular com emissão de laudo escolar.	Não se aplica	Serviço	2

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para realização dos serviços deverá ser em até 15(quinze dias) após a emissão da Autorização de fornecimento.

O município se responsabiliza em levar os veículos a serem inspecionados em estabelecimentos localizados a uma distância de até 70 km, a partir desta distância despesas de frete, deslocamentos e guincho, para retirar e devolver os veículos será por conta da contratada, não sendo permitido

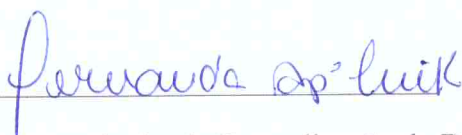
levar o veículo rodando. A vigência do contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. local e horário da entrega/execução: Secretaria de Educação rua São Bernardino nº743 centro

4.3. unidade: Secretaria de Educação.
servidor responsável para esclarecimentos: Fernanda Aparecida Link

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10(dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

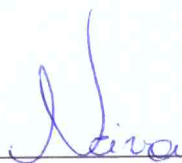
São Bernardino, aos 12 de Setembro de 2024.



Responsável pela Formalização da Demanda
Fernanda Aparecida Link, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
Matrícula 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Secretário da Educação Cultura e Esportes
Matrícula Nº509/05